

## O DIVORCIO (1)

---

Sou contra o divorcio a vinculo. E sou contra, porque não encontrei na sociedade brasileira um elemento sério de resistencia, nem a educação necessaria da mulher para comprehender a extensão da defesa, que deve oppôr em seu beneficio, numa época como a que atravessamos de degradação e amollecimento. O seculo é das essencias enebriantes e dos entorpecentes. O ether, a morphina, a cocaina estão quasi dominando a mocidade de hoje. Como vehiculo desses males, temos o cinema, a falta de pudor, pela licenciosidade dos costumes, do vestuario e da dansa. Apure-se tudo, medite-se sobre tudo e não tratemos de abrir mais uma porta larga para a dissolução da familia. Paiz ainda novo, acostumado a receber e aceitar as mais extravagantes e desequilibradas phantasias, que nos chegam de outras paragens, não devemos e não podemos gozar do divorcio a vinculo.

Accentue-se ainda que, sem elle, já quasi se consegue o divorcio a vinculo, entre nós, ou no estrangeiro, já pela deturpação das nossas leis, já por outra escapula. A proposito, eis o que se vê annunciado, nos nossos jornaes:

“Divorcio absoluto — Realiza-se no Uruguay, ficando os interessados com a faculdade de poder contrahir novas nupcias. Solicitem prospectos informativos gratis ao dr. Francisco Gicca, calle Sierna, 1353 — Montevideo — R. do Uruguay”

---

(1) Resposta ao inquerito organizado pelo jornal — CORREIO DA MANHÃ, do Rio, e publicado na edição do dia 4 de dezembro de 1926.

Ahi está. Estas linhas vêm sendo publicadas nos principaes orgams da imprensa paulista. O rigor das nossas leis impede novas nupcias áquelles que se separam judicialmente; e, no emtanto, varios processos são usados para burlal-as, inclusive, o da annullação, tão commum entre nós. A julgar pelo que se vê agora, que dizer do que será, após a abertura dessa valvula larga de licenciabilidade?

Medida excellente será o divorcio, talvez, em paizes onde a educação do povo alcançou um gráo desenvolvido de aperfeiçoamento, e cujo character attingiu tambem á firmeza das raças formadas. Entre nós, todavia, onde a educação é embryonaria, onde o espirito se resente da natural instabilidade das raças ainda em fomação, nada mais seria tal medida do que instrumento incrementador de dissolução, cujas portas ainda mais se escancarariam com ella.

Isso tudo, sem contar a exploração, que individuos sem escrúpulos não deixariam de usar, em vista de proventos que lhes traria um contracto facil de se dissolver, após delle haverem usufruido todas as vantagens, em prejuizo do outro conjuge.

As leis bem feitas são quasi sempre interpretadas contra o seu proprio espirito e contra o proprio direito, para justificar iniquidades. Que não acontecerá com o divorcio a vinculo, num paiz como o nosso, para onde o cosmopolitismo traz tantos aventureiros, e onde os legisladores diminuto cuidado empregam na elaboração das leis?

Excellent medida, repito, em outros paizes. No nosso, porém, ainda é muito cedo para a sua adopção.

RAPHAEL SAMPAIO.

---